



EDITAL Nº 1 – 2019/1
FACULDADE SANTO AGOSTINHO

VESTIBULAR AGENDADO 2019/1
Bocaiúva/MG

COORDENAÇÃO DE CONCURSOS
FACULDADE SANTO AGOSTINHO – EDITAL Nº1 / 2019 – VESTIBULAR AGENDADO 2019/1

É importante que o candidato leia este Edital com muita atenção para entender e interpretar as normas estabelecidas.

O Diretor do Instituto Educacional Santo Agostinho LTDA, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Coordenação de Concursos, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o 1º Vestibular Agendado 2019/1, destinado a preencher vagas referentes ao 1º Semestre Letivo do ano de 2019 da Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros – FASA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Vestibular Agendado 2019/1, regido por este Edital, será executado pela Coordenação de Concursos e realizado na **Escola Estadual Gilberto Caldeira Brant, à Av. Hebert Souza, 117 – Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, no dia 9 de dezembro de 2018 (domingo), das 14h00min às 16h00min** (horário oficial de Brasília).

1.2 É dever do candidato ler o Edital.

1.3 O Edital está disponível no *site* **vestibular.fasa.edu.br**.

1.4 Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no *site* constante no item 1.3 deste Edital.

1.5 Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones: (38)3690-3690 ou dos *e-mails* **faleconosco@fasa.edu.br** e **vestibular@fasa.edu.br**.

2 DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O 1º Vestibular Agendado da Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros será ofertado nas seguintes modalidades de ingresso:

2.1.1 A) Vestibular Agendado.

2.1.2 B) Aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.2 Para os candidatos que optarem pela modalidade A, Vestibular Agendado, o processo seletivo dependerá de inscrição no *site*: **vestibular.fasa.edu.br**, e será realizado em etapa única, no **dia 9 de dezembro de 2018 (domingo), das 14h às 16h**.

2.3 Poderão concorrer às vagas pela modalidade B, notas do Enem, os candidatos que tiverem prestado o **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2015 a 2017**.

2.3.1 Os candidatos que optarem pela modalidade B, notas do ENEM, estarão dispensados de realizar as provas, mas deverão, necessariamente, se inscrever no *site* **vestibular.fasa.edu.br**.

2.3.2 O candidato que optar pela modalidade B, notas do ENEM, será inserido na classificação, junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno escolhidos.

2.3.3 Poderão participar da seleção na modalidade ENEM os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Prova de Redação, em consonância com o estabelecido no item 7 deste Edital e seus subitens.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 PERÍODO, LOCAIS E HORÁRIOS

3.1.1 O período de inscrição será de **28 de novembro de 2018 a 9 de dezembro de 2018, até as 13h30min**.

3.1.2 A inscrição poderá ser feita no *site* **vestibular.fasa.edu.br** e, presencialmente, no dia e local da prova.

3.1.2.1 A Coordenação de Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 Todas as modalidades de inscrição estão isentas do pagamento de taxa de inscrição.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 Poderão inscrever-se como candidato regular, no 1º Vestibular Agendado 2019/1, os candidatos que tenham concluído ou estejam cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio ou de curso equivalente com previsão para término anterior ao início do curso para o qual se inscreveu.

3.3.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.3 Não será admitida a inscrição no Processo Seletivo da Faculdade Santo Agostinho de candidato que:

a) tenha sido anteriormente excluído por ato de indisciplina;

b) possua registro de pendências financeiras por outros serviços anteriormente tomados;

c) possua registro de recusa de matrícula.

3.3.3.1 A constatação de qualquer dos impedimentos, após a realização deste Processo Seletivo, implicará na não efetivação ou no cancelamento da matrícula.

3.3.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenação de Concursos o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.5 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, e aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4 DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

4.1 Os candidatos serão selecionados para o curso e turno, conforme a opção identificada no ato da inscrição e seu desempenho no Processo Seletivo e de acordo com as vagas oferecidas.

4.1.1 O Quadro 1 apresenta o número de vagas anuais autorizadas*, por turno de funcionamento, de cada curso, e poderão ser alteradas, obedecendo à Portaria Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2007.

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DURAÇÃO (Semestre)	TURNO	VAGAS*
Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 268, de 03/04/2017 DOU 04/04/2017.	08	Noturno	100
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 123 de 09/07/2012 DOU 10/07/2012.	10	Noturno	50
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria 584 de 17/08/2015 publicada no DOU em 18/08/2015.	08	Noturno	50
Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 268, de 03/04/2017 DOU 04/04/2017.	10	Matutino	50
				Noturno	100
Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº820 de 30/12/2014 - DOU 02/01/2015	08	Noturno	60
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento PORTARIA Nº 1.200, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017	10	Noturno	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Reconhecido pela PORTARIA Nº 247, DE 30 DE JUNHO DE 2016 DOU 01/07/2016	10	Noturno	50
Engenharia de Produção	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº1092 de 24/12/2015, publicada no DOU em 30/12/2015.	10	Noturno	50
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 57 de 03/02/2017 DOU 06/02/2017	10	Noturno	50
Farmácia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela PORTARIA No 135, DE 1o DE MARÇO DE 2018	10	Noturno	60
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria 213 de 23/06/2016, publicada no DOU em 24/06/2016.	10	Noturno	50
Psicologia	Bacharelado	Portaria 1040 de 23/12/2015, publicada no DOU em 24/12/2015.	10	Noturno	50
Sistemas de Informação	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº1092 de 24/12/2015, publicada no DOU em 30/12/2015.	08	Noturno	50

4.1.1 Das vagas* totais serão deduzidas as vagas preenchidas pelos candidatos aprovados no 1º Vestibular Tradicional de Montes Claros, realizado em 24 de novembro de 2018.

4.1.2 Em razão do Programa Universidade para Todos (PROUNI), serão deduzidas das vagas oferecidas as bolsas do referido programa, nos limites legais, as quais têm preferência no preenchimento das vagas.

4.1.3 Caso as vagas reservadas ao PROUNI não sejam integralmente preenchidas, as remanescentes poderão, a livre critério da Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros, ser destinadas aos aprovados no processo seletivo regular, observando-se a ordem de classificação e o calendário letivo da instituição de ensino.

4.1.4 A Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros se reserva o direito de não realizar chamadas de candidatos em lista de espera, em qualquer que seja a hipótese e ainda que existentes vagas em aberto, quando, por força do calendário letivo, já não for mais possível que o candidato obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo.

5 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS OFERECIDOS

5.1 Montes Claros / MG

5.1.1 Campus JK - Av. Osmane Barbosa, 937, bairro JK – Montes Claros/MG: **Arquitetura e Urbanismo** (noturno), **Enfermagem** (noturno), **Engenharia Ambiental e Sanitária** (noturno), **Engenharia Civil** (noturno), **Engenharia de Produção** (noturno), **Engenharia Elétrica** (noturno), **Farmácia** (noturno), **Fisioterapia** (noturno), **Psicologia** (noturno) e **Sistemas de Informação** (noturno).

5.1.2 Campus Shopping (Montes Claros Shopping Center) - Av. Donato Quintino, 90, bairro Cidade Nova, Montes Claros/MG: **Administração** (noturno), **Ciências Contábeis** (noturno), **Direito** (matutino/ noturno).

5.2 Havendo necessidade, para melhor desempenho das atividades de ensino, ficará a critério da direção da Instituição o remanejamento do local de funcionamento dos cursos.

6 DAS ATIVIDADES CURRICULARES

6.1 As atividades acadêmicas, esportivas ou sociais acontecerão nas dependências da Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros no endereço Av. Osmane Barbosa, 937, bairro JK, Montes Claros/MG

6.2 Poderão ser ofertadas até 20% (vinte por cento) das atividades curriculares por meio da modalidade Educação a Distância (EAD), quando do reconhecimento dos cursos, segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

6.3 Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

7 DO PROCESSO SELETIVO DE APROVEITAMENTO DO ENEM

7.1 Para utilização das notas do ENEM no 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo Processo Seletivo na modalidade **B - Aproveitamento das notas do ENEM**.

7.2 O candidato classificado no ENEM (edições 2015, 2016 e 2017) poderá utilizar sua nota neste Processo Seletivo, devendo informar o ano de realização da prova que pretende utilizar, apresentar seu documento de CPF, o boletim do ENEM com os resultados da redação e das provas objetivas, além do número da inscrição do respectivo ano.

7.3 O candidato que optar pelo uso das Notas do ENEM estará dispensado de fazer a prova do Vestibular Agendado.

7.4 Será nota de corte para o candidato que optar pela nota do ENEM 10% (dez por cento) do total de pontos distribuídos na prova de redação do ENEM, ou seja, o candidato com nota inferior a 10% (dez por cento) será considerado desclassificado.

7.5 O acesso aos resultados do candidato no banco de dados do INEP/MEC será feito por meio do CPF do candidato, para conferência das informações. Caso o CPF e/ou número de inscrição no ENEM informados estejam incorretos, a inscrição do candidato no 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1 será cancelada.

7.6 O candidato que optar pela modalidade B automaticamente autoriza a Supervisão de Concursos e a Secretaria Acadêmica das Faculdades Santo Agostinho de Montes Claros a consultar suas notas do ENEM no banco de dados do INEP/MEC.

8 CORREÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá alterar dados específicos da sua inscrição no dia da Aplicação de Provas. A alteração de dados será realizada antes de iniciar as provas pelo Aplicador da sala em que o candidato estiver alocado, em formulário próprio emitido pela Coordenação de Concursos.

9 DA(S) PROVA(S)

9.1 A seleção dos candidatos será feita por meio de prova única de redação.

9.2 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita à mão, em língua portuguesa, de forma legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **As provas de redação escritas a lápis serão anuladas, a nota será zero e o candidato será desclassificado.**

9.3 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha definitiva da prova de redação.

9.3.1 A prova de redação, para os candidatos a este Processo Seletivo, vale 100 (cem) pontos.

9.3.2 Será eliminado do 1º Vestibular Agendado 2019/1 o candidato que obtiver nota menor que 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima atribuída à redação.

9.3.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais.

9.4 Se a deficiência impossibilitar ao candidato portador de necessidades especiais realizar a prova, ele será acompanhado por um membro da Coordenação de Concursos, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10 DA REALIZAÇÃO DA PROVA, DATA, LOCAL E HORÁRIO

10.1 A prova ocorrerá em 9 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Gilberto Caldeira Brant, à Av. Hebert Souza, 117 – Centro, no horário de 14h00min as 16h00min, na cidade de Bocaiúva/MG.

10.2 O horário e a data da prova será de acordo com a opção escolhida pelo candidato, no momento da inscrição, sem oportunidade de intervalo.

10.2.1 À Coordenação de Concursos é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como o local e data de sua realização, desde que informe as alterações em tempo hábil.

10.2.2 O candidato deverá comparecer no local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início da prova.

10.2.3 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

10.2.3.1 incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

10.2.3.2 não cumprir as instruções constantes na prova;

10.2.3.3 se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato valeu-se de meios ilícitos.

10.3 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato portando arma.

10.4 Para ingressar no local de realização da prova, é obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público (preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição), que contenha identificação, fotografia e data de nascimento. Não será permitida ao candidato a apresentação de cópia de documentos. Em caso de extravio de documentos, o candidato deverá apresentar um outro equivalente.

10.4.1 A Coordenação de Concursos, caso seja necessário, reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato.

11 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao 1º Vestibular Agendado 2019/1, constantes neste Edital. A classificação será individual.

11.2 O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno escolhidos.

11.3 Em função de o Enem ter valor total de mil (1.000) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para 100 (cem) pontos, igualando com as notas do Processo Seletivo da Faculdade Santo Agostinho.

11.4 O resultado final será divulgado até dia 11 de dezembro de 2018 no site vestibular.fasa.edu.br.

12 DO REGISTRO ACADÊMICO

12.1 As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

12.2 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos: 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do registro civil; cópia do documento oficial de identidade; cópia do título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de dezoito anos; prova de que está em dia com suas obrigações militares (cópia), se do sexo masculino; cópia do C.P.F.; cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio; cópia da declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido por estabelecimento de ensino (se não atendido o item anterior); comprovante de residência/ endereço (atualizado a cada alteração); se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado por um responsável.

12.2.1 Além dos documentos solicitados no item 12.2, o candidato que ingressar pelo aproveitamento da nota do ENEM deverá entregar cópia do boletim individual do resultado do **ENEM** fornecido pelo Ministério da Educação, para efeito de comprovação da nota.

12.2.2 Caso o candidato aprovado não tenha condições de comparecer para efetivar sua matrícula, o representante deverá apresentar procuração devidamente registrada em cartório.

12.2.3 Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a matrícula deverá ser efetivada pelo responsável financeiro, conforme comprovação.

12.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido no item 12.2.1 ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso nas Faculdades Santo Agostinho, independentemente dos resultados obtidos no 1º Vestibular Agendado 2019/1.

12.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar e acompanhar a divulgação da Lista de Classificados e/ou Convocação para matrícula, eximindo-se a Instituição de qualquer responsabilidade por perda de prazo por parte do candidato, inclusive na hipótese de divulgação/convocação dos classificados antes do prazo final.

13 DA MATRÍCULA E MENSALIDADES

13.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, automaticamente, perderão a vaga.

13.2 As matrículas serão realizadas no campus da Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros, nos seguintes dias e horários:

13.2.1 De 12 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 - candidatos classificados até o limite do número de vagas; será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

13.2.2 O horário de matrícula será de 09h as 22h (Horário oficial de Brasília/DF), de segunda-feira a sexta-feira e, aos sábados, de 8h as 12h (Horário oficial de Brasília/DF).

13.3 Outras convocações para matrículas em vagas não preenchidas poderão ser realizadas, obedecendo-se ao limite máximo de três dias para cada convocação. A convocação para matrícula será afixada nos campi e divulgada no site vestibular.fasa.edu.br.

13.4 Normas de reajuste de acordo com a Lei nº 9.870, de 23/11/99, MP nº 1.930-12, Decreto nº 3.274 de 06/12/99 ou outras normas legais subsequentes, previstas para mensalidades e encargos: as indicadas por planilhas de custo das Faculdades Santo Agostinho e/ou pelos indicadores econômicos oficiais permitidos em lei.

13.5 Outros encargos extras/prestação de serviços estão discriminados em tabela, à disposição na Secretaria Acadêmica.

13.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo que irá efetuar a matrícula deverá realizar o pagamento do boleto em rede bancária.

13.7 Após o início das atividades acadêmicas, a desistência da matrícula deve ser feita por escrito, e não implicará a devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

13.8 Caso o requerimento de cancelamento de matrícula seja protocolado antes da data de início do semestre letivo, a Instituição restituirá 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago a título de matrícula, ressalvado, entretanto, o direito de redução desse percentual, caso, à época do requerimento, esteja autorizado por lei ou ordem judicial a retenção do valor superior a 5%.

13.9 A Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

14 DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

14.1 As vagas não preenchidas, caso existam, serão oferecidas aos candidatos aprovados de outros cursos, preferencialmente de mesma área ou área afim.

14.2 Se ainda permanecerem as vagas não preenchidas, chamadas as listas de espera e de 2ª opção, terão prioridade: candidatos ao Processo Seletivo para obtenção de novo título, para curso reconhecido, com apresentação de histórico escolar e declaração de conclusão; aprovados em outros Processos Seletivos, devidamente comprovado com declaração da Instituição onde prestaram concurso e estando na lista de espera ou na lista de classificados.

14.3 A Faculdade Santo Agostinho reserva-se o direito, na existência de vagas não preenchidas, de utilizar outros critérios de preenchimento, inclusive realização de Vestibular na modalidade Agendado.

14.4 A chamada de alunos integrantes da lista de espera e/ou aproveitados em outras modalidades observará o calendário letivo da Faculdade Santo Agostinho. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% exigida para aprovação

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não havendo candidatos suficientes, a Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar, a qualquer tempo/semestre letivo, o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

15.2 NÃO SERÃO CONCEDIDAS EM HIPÓTESE ALGUMA E, SOB QUALQUER PRETEXTO, VISTAS, CÓPIAS, RECORREÇÃO, REVISÃO, RECONTAGEM DE PONTOS, NEM SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS DO 1º VESTIBULAR AGENDADO 2019/1.

15.3 Os motivos de caráter ideológico, religioso ou outro, alegados como impedimento para a prestação da prova e demais atos acadêmicos deverão ser tratados, diretamente na Coordenação de Concursos, 15 (quinze) dias anteriores à realização deste Processo Seletivo. À Coordenação de Concursos é reservado o direito de deferimento ou indeferimento da situação em análise.

15.4 As fichas de inscrição, listas de presença, folhas de redação deste 1º Vestibular Agendado 2019/1 serão de propriedade da Coordenação de Concursos que dará a elas, passados cento e oitenta (180) dias da data da divulgação do resultado final, a destinação que lhe convier.

15.5 As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Faculdade.

15.6 O candidato ao 1º Processo Seletivo Vestibular Agendado 2019/1 autoriza a Assessoria de Comunicação e Marketing a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

15.7 Considerando que o candidato opta livremente por esta Instituição de Ensino Superior, que é de caráter particular, se sujeita, em consequência, a todas as normas e programações explicitadas neste Edital e a outras referentes ao 1º Processo Seletivo Vestibular Agendado 2019/1.

15.8 Fica eleito o Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concursos.

15.10 O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

Montes Claros/MG, 27 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Antônio Augusto Pereira Moura
Diretor Geral